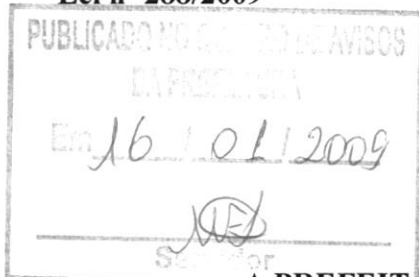




Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 288/2009



Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 255, de 12 de janeiro de 2007, que alterou a Lei Municipal nº 178/2001, dá nova redação ao art. 18 da lei anteriormente referida e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 18 da Lei nº 178/2001 de 21 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** – Os Conselheiros Tutelares farão jus a uma remuneração mensal de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais), com base no que dispõe da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo Único – O valor da remuneração disposta no caput deste artigo será reajustada de acordo com a política salarial do Município”.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 255/2007.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 01.01.2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 16 de janeiro de 2009.


Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional